DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2003

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete , no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizada a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal com o objetivo de concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento aos seus Servidores e Vereadores.

Art. 2º - O referido Convênio será firmado por 01 (um) ano, acompanha e passa a fazer parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Convênio não terá nenhum ônus para a Câmara, não ficando esta responsável pela inadimplência dos contratados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02 (dois) de janeiro de 2003 (dois mil e três).

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
-Presidente da Câmara-

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Secretário da Câmara-

ELMCN/